



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6667 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 913, de 22 de dezembro de 2020, e conforme Processo Administrativo nº 20.659/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
736	20.23.08.122.0486.2.389	100 – RP	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Manutenção Administrativa	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	100.000,00
738	20.23.08.122.0486.2.389	100 – RP	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Manutenção Administrativa	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	34.000,00
757	20.23.08.242.0611.2.233	100 – RP	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Emissão de carteirinhas	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	58.000,00
775	20.23.08.244.0486.2.390	100 – RP	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	Serviços de Proteção Social Básica	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	1.000,00
858	20.23.08.244.0486.2.398	341 – Transferências do FEAS	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Benefícios Eventuais	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	8.000,00
TOTAL							201.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$201.000,00 (duzentos e um mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
747	20.23.08.122.0486.2.389	100 – RP	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Manutenção Administrativa	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	6.855,59
758	20.23.08.243.0486.2.091	100 – RP	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Manutenção do Conselho Tutelar	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	31.643,20
768	20.23.08.244.0486.2.390	100 – RP	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Serviços de Proteção Social Básica	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	58.812,65
769	20.23.08.244.0486.2.390	341 – Transferências do FEAS	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Serviços de Proteção Social Básica	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	8.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

790	20.23.08.244.0486.2.391	100 – RP	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Serviços de Proteção Social Especial	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	21.417,80
792	20.23.08.244.0486.2.391	100 – RP	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Serviços de Proteção Social Especial	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	74.270,76
TOTAL							201.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 27 de dezembro de 2021.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL